



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.953 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição de terreno de propriedade de Edmilson Munari Mattos e Cleusa Maria Gonçalves Mattos.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir, de Edmilson Munari Mattos e Cleusa Maria Gonçalves Mattos, pelo valor máximo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o terreno objeto da matrícula nº 11.595, registrado no Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis, a seguir descrito:

Parágrafo único - Um terreno dentro de área maior de propriedade de Edmilson Munari Mattos e Cleusa Maria Gonçalves Mattos, situado na Rua Tirteu da Rocha Viana, e o respectivo terreno que possui as seguintes medidas e confrontações: (conforme Documento TPG 329/2021-1605 do Setor de Topografia) ao Norte mede 10,00 metros, ao Sul mede 11,00 metros, ao Leste mede 49,50 metros e ao Oeste mede 49,50 metros, o qual encontra-se matriculado/registrado sob a matrícula nº 11.595, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis.

Art. 2º O pagamento do valor de aquisição será em uma única parcela.

Art. 3º O imóvel a ser adquirido destina-se a ampliação do espaço físico da EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Maria Veni Lotermann.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto ou por créditos especiais e suplementares que forem autorizados.

Art. 5º O Poder Executivo adotará os procedimentos previstos no art. 74 inciso V da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 14 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

14/12/21 a 29/12/21

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza a aquisição de um terreno de propriedade de Edmilson Munari Mattos e Cleusa Maria Gonçalves Mattos, situado na Rua Tirteu da Rocha Viana, os fundamentos da justificativa serão usados os apresentados pela Secretaria de Educação no Memorando SMETCD nº 352/2021 em anexo.

“...Vimos informar a necessidade em ampliar o espaço físico da EMEI Maria Veni Lotterman, tanto em área construída, como espaço para recreação das crianças atendidas pela Escola de educação infantil, pois a mesma não está comportando a demanda existente em nosso município.

Estamos buscando adotar medidas efetivas para o cumprimento das metas 1 e 6 do Plano Nacional de Educação (vigência até 2024):

“Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. “

“Meta 6 | Educação integral. Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica. Garantir que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024.”

Nossa preocupação em atingir as metas educacionais é relevante, pois hoje estamos com os índices de 2020, constando na Meta 1 A – 92,04 % e na Meta 1 B – 24,06 %; na meta 6, apresentamos o índice de 13,49 %, precisando contemplar mais vagas para que possamos atingir as referidas metas.

Portanto, justificamos a aquisição do terreno ao lado da EMEI Maria Veni Lotterman, que nos garante capacidade em ampliar a área construída da referida escola, a fim de atender todas as crianças na faixa etária descrita na Meta 1, pois não é possível criar mais vagas devido ao limite do espaço físico já atingido com os alunos matriculados e que frequentam a escola.

A própria oferta do terreno demonstra a singularidade, por ser vizinho da escola, sendo vantajoso ao município a aquisição dessa área para que possamos ampliar a Escola, logo ampliar o número de vagas.

Hoje, a EMEI Maria Veni Lottermann possui 181 alunos, sendo 84 da etapa creche e 97 da etapa pré-escola, contando com 52 em turno integral...”

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação em **regime de urgência**. O pedido está sustentado devido estar fechando o exercício financeiro 2021, exigindo agilidade na aquisição do imóvel onde será usado verba do MDE e também destacamos que o recesso legislativo que se iniciará nos próximos dias.

Manoel Viana, RS, 14 de dezembro de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO SMETCD Nº 352/2021 Manoel Viana, 07 de dezembro de 2021.
PARA: Secretaria de Governo

Vimos informar a necessidade em ampliar o espaço físico da EMEI Maria Veni Lotterman, tanto em área construída, como espaço para recreação das crianças atendidas pela Escola de educação infantil, pois a mesma não está comportando a demanda existente em nosso município.

Estamos buscando adotar medidas efetivas para o cumprimento das metas 1 e 6 do Plano Nacional de Educação (vigência até 2024):

“Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. ”

“Meta 6 | Educação integral. Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica. Garantir que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024.”

Nossa preocupação em atingir as metas educacionais é relevante, pois hoje estamos com os índices de 2020, constando na Meta 1 A – 92,04 % e na Meta 1 B – 24,06 %; na meta 6, apresentamos o índice de 13,49 %, precisando contemplar mais vagas para que possamos atingir as referidas metas.

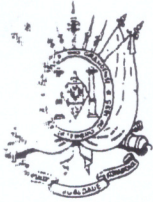
Portanto, justificamos a aquisição do terreno ao lado da EMEI Maria Veni Lotterman, que nos garante capacidade em ampliar a área construída da referida escola, a fim de atender todas as crianças na faixa etária descrita na Meta 1, pois não é possível criar mais vagas devido ao limite do espaço físico já atingido com os alunos matriculados e que frequentam a escola.

A própria oferta do terreno demonstra a singularidade, por ser vizinho da escola, sendo vantajoso ao município a aquisição dessa área para que possamos ampliar a Escola, logo ampliar o número de vagas.

Hoje, a EMEI Maria Veni Lotterman possui 181 alunos, sendo 84 da etapa creche e 97 da etapa pré-escola, contando com 52 em turno integral.

Atenciosamente.


Ana Margarite O. Migotto
Secretária de Educação, Turismo,
Cultura e Desporto.
Portaria nº 006/2017



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

11.595

São Fco. de Assis, 21 de SETEMBRO de 2005

fls. 001 Matrícula

IMÓVEL

UM TERRENO URBANO, com a área de **3.699,60m²**, localizado na rua Teu da Rocha Viana, esquina com a rua Walter Jobim, lado par, Quadra 15, Setor 01, lote 351, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE** mede 36,20m e segue em direção ao norte por mais 16,50m e segue em direção ao leste por mais 50,00m, e limita-se com terreno pertencente a Vilma Bessa Azambuja; **SUL** mede 86,20m e limita-se com a rua Teu da Rocha Viana, com a qual faz frente; **LESTE** mede 49,50m e limita-se com terreno de Nelli Goulart da Silva e com terreno do Município de Manoel Viana-RS; **OESTE** mede 33,00m e limita-se com a rua Walter Jobim. Esta situado no Quarteirão formado pelas ruas: Teu da Rocha Viana, Walter Jobim, Rui Ramos e Rua da Praia.

PROPRIETÁRIA: **VILMA BESSA AZAMBUJA**, brasileira, solteira, maior, agropecuarista, RG. 5030453491, CPF. 163.752.890-68, residente na cidade de Manoel Viana-RS.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA nº 9.838 do Lº 2.

São Francisco de Assis-RS, 21 de setembro de 2005.

OF.SUBST. Denise Martins Ramos.  R\$ 8,30

R.1-11.595- Prot. 47.549- **COMPRA E VENDA:**
TRANSMITENTE: **VILMA BESSA AZAMBUJA**, brasileira, solteira, maior, agropecuarista, RG. 5030453491, CPF. 163.752.890-68, residente na cidade de Manoel Viana-RS.

ADQUIRENTE: **EDMILSON MUNARI MATTOS**, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens (Pós Lei 6.515) com Cleusa Maria Gonçalves Mattos, RG. 6024023969, CPF. 385.157.330-72, residente e domiciliado na cidade de Manoel Viana-RS.
VALOR: Da Transação: R\$ 33.000,00 -- Da Avaliação: R\$ 40.356,00 (21-09-2005) -

IMÓVEL: O imóvel descrito nesta Matrícula

FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda nº 2.504-044/2005, Lº 56, fls. 136/136v, lavrada nos Serviços Notarias e de Registros da cidade de Manoel Viana-RS aos 21/09/2005.

CONDIÇÕES: Não Constam.
Emitida DOI pelo Serviço Notarias e de Registros da cidade de Manoel Viana-RS.
São Francisco de Assis-RS, 21 de setembro de 2005.

OF.SUBST. Denise Martins Ramos.  R\$ 186,20

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel ao original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Fco. de Assis (RS), 01/10/2005


REGISTRADOR

Serviço Registral
Denise Martins Ramos
Registradora Substituta
São Francisco de Assis-RS

0101535100

PEFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Table with columns: SETOR (01), ZONA (01), QUADRA (15), LOTE (351), SUB-LOTE (00), LOGRADOURO (Walter Bosim), CÓDIGO (0203 N.º 1.148), BAIRRO (Reserva).

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Table with fields: NOME (Edmilson Munari Mattos), CPF (225157330172), CNPJ.

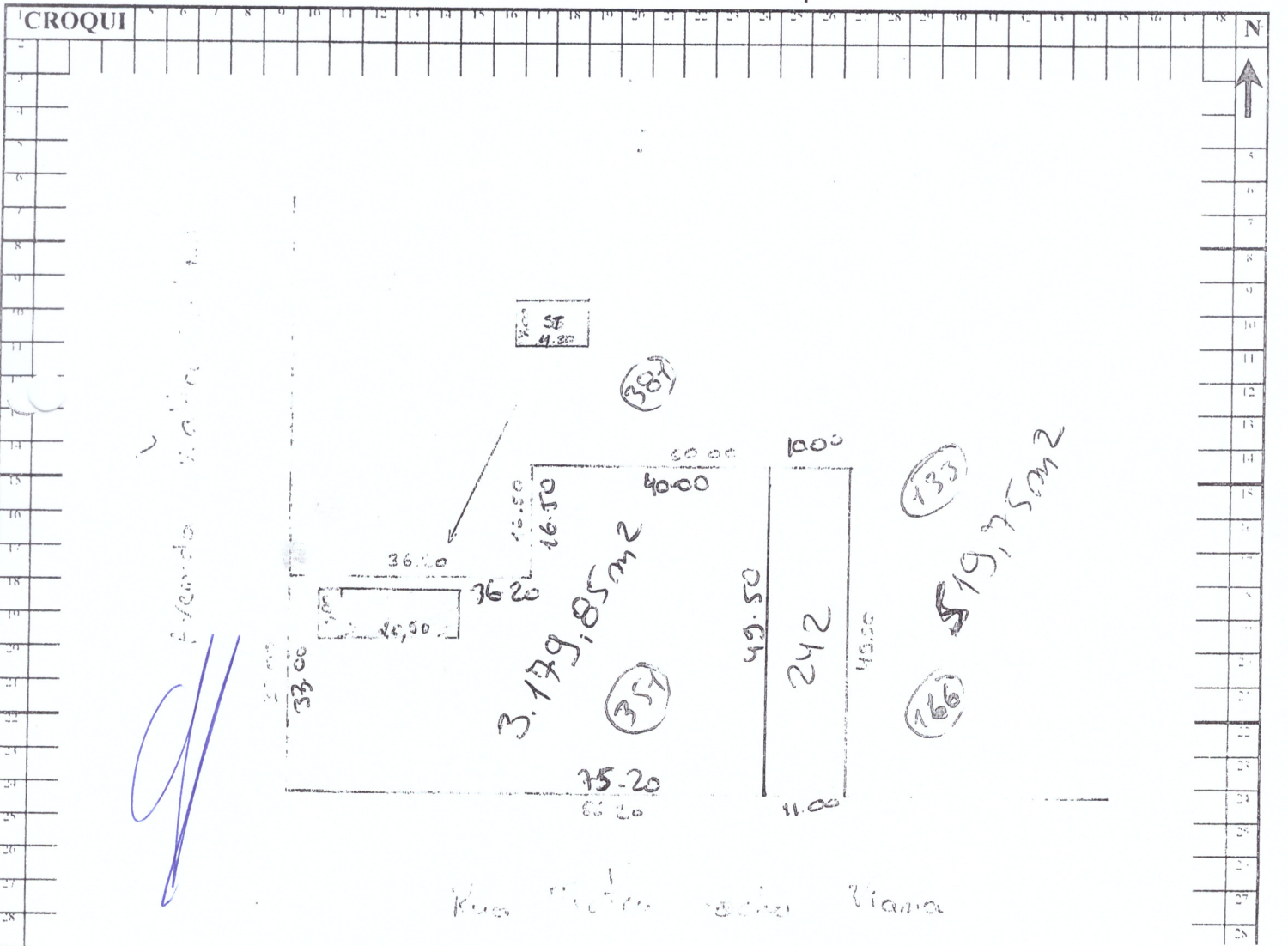
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Table with fields: NOME, RUA, N.º, CEP, BAIRRO, CIDADE, UF.

DADOS DO TERRENO

Table with columns: TESTADA (33,00), ÁREA (3.669,60), IMPOSTO (Predial X, Territorial), PASSEIO (Sim), SERVIÇOS (Sim), SITUÇÃO (1 Esquina), LIMITAÇÃO (3 Sem muro/cerca), TOPOGRAFIA (1 No nível logradouro), PEDOLOGIA (1 Normal), TRIBUTAÇÃO (1 Cálculo total), SERVIÇOS (1 coleta de lixo, 2 limpeza pública).

REGISTRADO



DADOS DA CONSTRUÇÃO								LEGENDA					
DEP	TIPO	PONTOS	METRAGEM	A. CONSTRUIDA	DEST	CONS	ANO	1P	Um pav.	GR	Garagem	RS	Residência
01	AL	21	7,00 x 20,00	140,55 m ²	CM	1	2006	2P	Dois pav.	ID	Industria	SD	Saúde
02	ST	86	4,00 x 11,70	2190 m ²	RS	2	2006	3P	Três pav.	LZ	Lazer	SL	Sobre-loja
03			X	m ²				AL	Alvenaria	MD	Madeira	SS	Sub-solo
04			X	m ²				BC	Banco	MT	Mista	ST	Sub-térreo
05			X	m ²				CM	Comercial	OT	Outros	SV	Serviço
06			X	m ²				ED	Educação	PB	Público	TL	Telheiro
07			X	m ²				GL	Galpão	PM	Pré-moldado	TP	Templo
08			X	m ²				CONSERVAÇÃO					
09			X	m ²				1	Ótimo	3	Regular		
10			X	m ²				2	Bom	4	Mau		

Como preencher a tabela acima

DEP – refere-se a construção ou dependência que está sendo avaliada;
TIPO – refere-se ao tipo de material do qual é feita a construção;
PONTOS – coloca-se a pontuação conforme tabela de avaliação em anexo;
METRAGEM – a largura vezes o comprimento da construção;

A. CONSTRUIDA – área total da construção avaliada;
DEST – refere-se à destinação do imóvel;
CONS – refere-se ao estado de conservação da construção avaliada;
ANO – ano de construção.

Observações:

AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES					PONTOS									
Item avaliado	Valor máx.	Classificação	valor	Dep 1	Dep 2	Dep 3	Dep 4	Dep 5	Dep 6	Dep 7	Dep 8	Dep 9	Dep 0	
FUNDAÇÕES/ESTRUTURA	15	Estaca de concreto	15											
		Metálica	15											
		Alvenaria de pedra	10	10	10									
PAREDES	15	Alvenaria dupla externa	15		15									
		Alvenaria simples	10	10										
		Pré-moldada	8											
		Madeira dupla	8											
		Madeira simples	5											
COBERTURA	10	Madeira bruta	2											
		Fibrocimento 6mm	10	10										
		Fibrocimento 4mm	5											
		Zinco	8											
		Laje	9		9									
FORRO	10	Telha de barro	8											
		Laje	10		10									
		Chapa eucatex	8											
		Madeira beneficiada	6											
		Madeira bruta	2											
REVESTIMENTO INTERNO	8	Gesso/isopor / PVC	8	8										
		Lambri	8											
		Azulejo	7											
		Reboco	5	5	5									
		Madeira	4											
REVESTIMENTO EXTERNO	8	Pastilhas	8											
		Cerâmica	7											
		Pedra natural	8											
		Reboco	7	7	7									
		Salpique	5											
PINTURA	5	Gesso	5											
		Oleo	5											
		Plástica	5	5	5									
		Acrilica	5											
		Cal	2											
PISOS	10	Mármore	10											
		Parquet	8											
		Vulcapiso	9											
		Cerâmica	8	8	8									
		Material sintético	6											
		Madeira	5											
		Cimento alisado	3											
		Contra-piso	1											
		Especial	8											
Laje	3													
ESQUADRIAS	10	Alumínio	10											
		Ferro	7	7	7									
		Madeira trabalhada	8											

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Manoel Viana
Setor de Topografia e Cadastramento Imobiliário

Documento nº:	TPG_329/2021-1605
Tipo:	Certidão de Desmembramento
Protocolo:	05-20-41, de 07/12/2021. PG nº 2021/12/4738, de 07/12/2021.
Data da expedição do documento:	08/12/2021
Data de validade do documento:	08/03/2022
Matrícula BIC:	0201524200

Requerente: MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.

CERTIFICAMOS para os devidos que, a pedido da parte interessada acima identificada, foi realizada vistoria “*in loco*” e busca nos arquivos do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) do Município, onde verificamos, conforme **Matrícula nº 11.595**, de 21 de setembro de 2005, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis, RS, a existência de UM TERRENO URBANO, com área de 3.699,60m², localizado na rua Tirteu da Rocha Viana, esquina com a rua Walter Jobim, lado par, Quadra 15, Setor 01, Lote 351, com as seguintes medidas e confrontações: Norte mede 36,20m e segue em direção ao norte por mais 16,50m e segue em direção ao leste por mais 50,00m, e limita-se com o terreno pertencente a Vilma Bessa Azambuja; Sul mede 86,20m e limita-se com a rua Tirteu da Rocha Viana, com a qual faz frente; Leste mede 49,50m e limita-se com o terreno de Nelli Goulart da Silva e com terreno do Município de Manoel Viana-RS; Oeste mede 33,00m e limita-se com a rua Walter Jobim. Está situado no Quarteirão formado pelas ruas: Tirteu da Rocha Viana, Walter Jobim, Rui Ramos e Rua da Praia, **do qual será desmembrado de acordo com as leis federais e municipais, um terreno que terá área de 519,75m², com as seguintes medidas, características e confrontações a seguir:** ao **Norte** mede **10,00** metros e confronta-se com terreno pertencente à Sucessão Vilma Bessa Azambuja (Matrícula registral nº 9.838, de 24 de novembro de 1997); ao **Sul** mede **11,00** metros e limita-se com a Rua Tirteu da Rocha Viana, com a qual faz frente; ao **Leste** mede **49,50** metros e confronta-se com terreno pertencente ao Patrimônio Dominial do Município de Manoel Viana (EMEI Maria Veni Lotermann. Matrícula registral nº 9.839, de 24 de novembro de 1997) e terreno pertencente à Nelli Goularte da Silva; e, ao **Oeste** mede **49,50** metros e confronta-se com a área remanescente da mesma matrícula, terreno de propriedade de Edmilson Munari Mattos (Matrícula registral nº 11.595, de 21 de setembro de 2005), e será documentado em favor do **MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**, CNPJ nº 91.551.762/0001-31.

No Boletim de Informações Cadastrais deste Município consta que o terreno em foco está localizado no lado par da Rua Tirteu da Rocha Viana, Bairro Restinga, setor nº 01, quadra nº 15, faz parte do lote nº 351 e terá o lote sob o nº 242, SQL 01.015.242, e ficará distando 66,00 metros da esquina mais próxima com a Rua Da Praia, **Matrícula BIC nº 0101524200**. Quarteirão formado pelas ruas: Tirteu da Rocha Viana ao Sul, Walter Jobim (RST 377) ao Oeste, Rui Ramos ao Norte e Rua Da Praia ao Leste.

A área remanescente ficará com as seguintes medidas, características e confrontações conforme memorial descritivo a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO: partindo do ponto de nº “01”, na esquina

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Manoel Viana
Setor de Topografia e Cadastramento Imobiliário

formada pelas Ruas Walter Jobim (RST 377) e Tirteu da Rocha Viana, segue no rumo Oeste-Leste por **75,20** metros até encontrar o ponto de nº "02", sendo limitado pela Rua Tirteu da Rocha Viana; do ponto de nº "02" segue no rumo Sul-Norte por **49,50** metros até encontrar o ponto de nº "03", confrontando-se com terreno pertencente ao Patrimônio Dominial do Município de Manoel Viana, ora desmembrado; do ponto de nº "03" segue no rumo Leste-Oeste por **40,00** metros até encontrar o ponto de nº "04", confrontando-se com pertencente à Sucessão Vilma Bessa Azambuja (Matrícula registral nº 9.838, de 24 de novembro de 1997); do ponto de nº "04" segue no rumo Norte-Sul por **16,50** metros até encontrar o ponto de nº "05", confrontando-se com terreno pertencente à Sucessão Vilma Bessa Azambuja (Matrícula registral nº 9.838, de 24 de novembro de 1997); do ponto de nº "05" segue no rumo Leste-Oeste por **36,20** metros até encontrar o ponto de nº "06", confrontando-se com terreno pertencente à Sucessão Vilma Bessa Azambuja (Matrícula registral nº 9.838, de 24 de novembro de 1997); e, do ponto de nº "06" segue no rumo Norte-Sul por **33,00** metros até encontrar o ponto de nº "01", fechando o polígono e sendo limitado pela Rua Walter Jobim (RST 377), com a qual faz frente principal, perfazendo a área remanescente de **3.179,85m²**.

No Boletim de Informações Cadastrais deste Município consta que a área remanescente está localizada no lado par da Rua Walter Jobim (RST 377), esquina com a Rua Tirteu da Rocha Viana, Bairro Restinga, setor nº 01, quadra nº 15, lote nº 351, SQL 01.015.351, **Matrícula BIC nº 0101535100**. Quarteirão formado pelas ruas: Walter Jobim (RST 377) ao Oeste, Rui Ramos ao Norte, Rua Da Praia ao Leste e Tirteu da Rocha Viana ao Sul.

Obs.: anexo croqui do quarteirão.

Valdomiro Vieira Martins

Topógrafo Municipal RNP/CFTA nº 77965922053

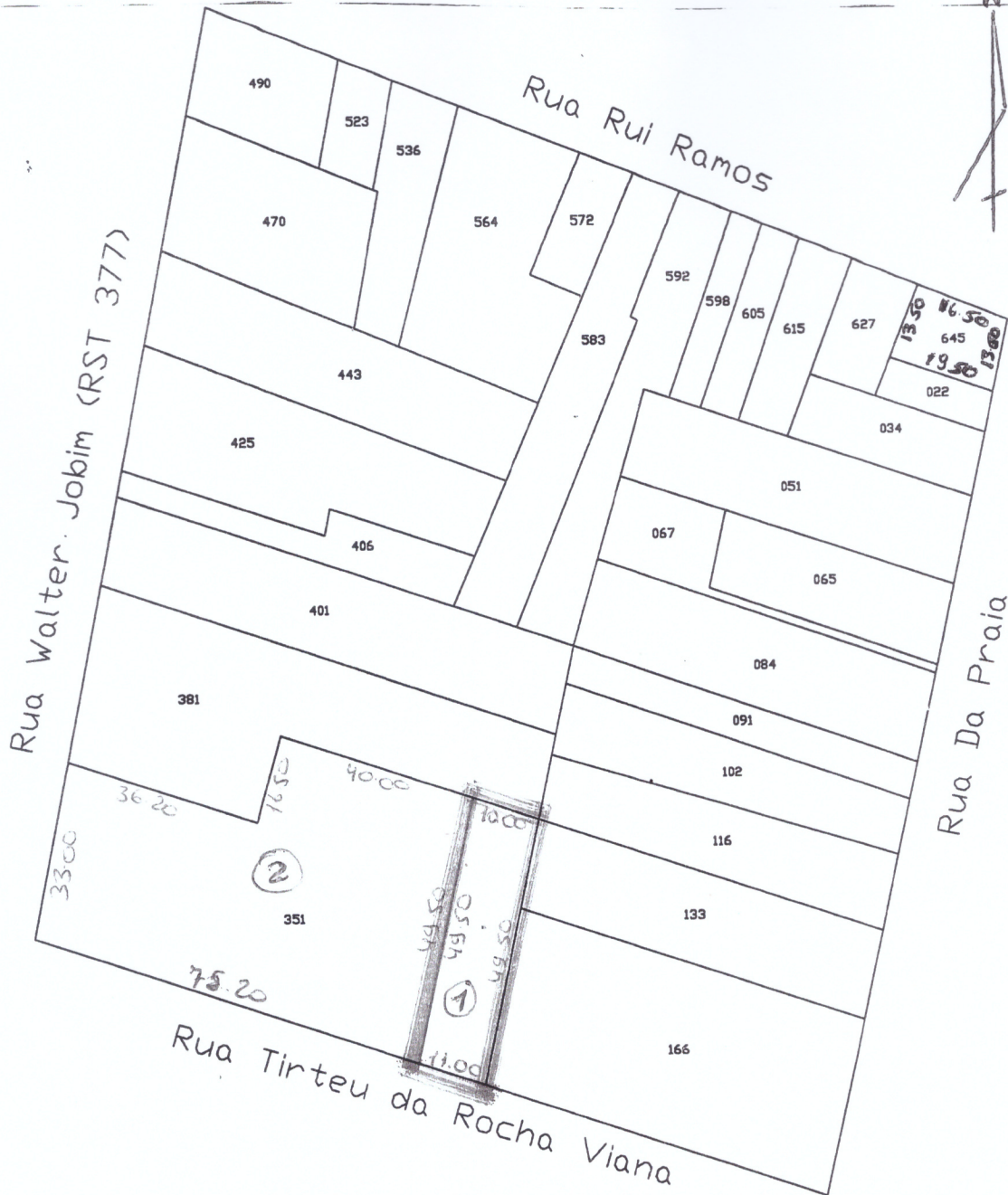
Portaria nº 158/96, de 17/06/1996

Portaria nº 060, de 16/01/2017

Portaria nº 736, de 06/12/2021

TRT Cargo ou Função nº BR 20200203718, de 12/03/2020

(Vide Lei Federal nº 13.639, de 26/03/2018)



② Área demarcante.
 Área: 3.179,85m²

Valdomiro Vieira Martins
 Topógrafo Municipal RNP/CFTA nº 77965922053
 Portaria nº 158/96, de 17/06/1996
 Portaria nº 060, de 16/01/2017
 Função nº BR 20200203718,
 2020 (2018)

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA
 SECRETARIA DE OBRAS TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

- PLANTA DE QUARTEIRÃO -	
Setor: 01	Matrícula BIC: <u>0201524200</u>
Quadra: 15	Levantamento técnico e desenho original: Valdomiro Vieira Martins Topógrafo Municipal RNP/CFTA nº 77965922053 Em 17/11/2021
Lote: <u>242</u>	
Área do lote: <u>519,75m²</u>	Nome do proprietário/possuidor/detentor/adquirente: <i>Município Manoel Viana</i>